



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
SMSA/SUS-BH Nº 003/2022 – RESOLUÇÃO SES-MG Nº
7796/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA/HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS**

PROCESSO Nº 01.010.481.22.03

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela sua Secretária, **Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**, inscrito no CPF sob nº 709.872.546-34, e a **Fundação Educacional Lucas Machado-FELUMA/Hospital Universitário Ciências Médicas** inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, sediada na Rua Aimorés nº286 – bairro Santo Agostinho, CEP 3014007.3 representado por seu presidente, **Wagner Eduardo Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 486.611636-68 e pelo Diretor Geral **Antônio Carlos de Barros Martins**, brasileiro inscrito no CPF sob o nº 077.366.816-00 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência

1.1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação firmado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica o presente Termo de Cooperação prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 21/12/2022, e o prazo para execução do recurso, conforme determinação do Art. 17 da Resolução SES/MG nº 7.608/2021, será de 12 meses a partir de 30/05/2022, data de seu recebimento pela entidade beneficiária.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando-se desde já, a qualquer outro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos

Secretaria Municipal de Saúde


Fátima Gonçalves Pimenta Júnior
Subsecretária
Promoção e Vigilância à Saúde
Estr. 93.718-9


Wagner Eduardo Ferreira

Fundação Educacional Lucas Machado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

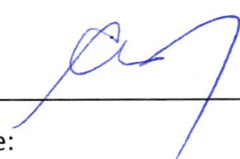

628 740 206 72

Antônio Carlos de Barros Martins

Hospital Universitário Ciências Médicas

Nome:


CPF:



Avenida Afonso Pena, n.º 2.336, Bairro Savassi, CEP 30.130-012

Belo Horizonte, MG - Telefone (31) 3277-7718 - E-mail: geccosa@pbh.gov.br




Flávia Gruzzeiro Caruba
BM 128.284-9
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídico
Administrativa - DJJA/PGM